PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04295/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Aldo Moreira Rolim ..... c/ 14,40m
SUL - Antônio Gomes de Oliveira ..... c/ 16,00m
LESTE - Tv. Campos Pinto ..... c/ 2,85m
OESTE - Diversos ..... c/ 3,26m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMERIO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial em 01/04/93.